



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO I
PREGÃO Nº 030/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

COVID-19- LEI N. 13.979/20 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo subsidiar a **PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, para a conscientização da população no combate ao Covid-19, no município de Rorainópolis, nesse período de emergência de saúde pública, de importância internacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/M	QTD	MÉDIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL
1.	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA MEDINDO 0,80X1,20M, COM INFORMAÇÕES DE (O QUE VOCÊ PRECISA SABER E FAZER COMO PREVENIR O CONTÁGIO DA DOENÇA COVID-19).	UND	400	R\$ 81,16	R\$ 32.466,67
2.	PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE PREVENÇÃO E CUIDADOS CONTRA O COVID-19.	UND	100.000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
3.	CARTAZ INFORMATIVO (O QUE OS PAIS PRECISAM SABER E FAZER MODELO MINISTERIO DA SAÚDE) TAMANHO 64x64cm	UND	5000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
4.	PANFLETOS INFORMATIVOS (O QUE OS PAIS PRECISAM SABER E FAZER MODELO MINISTERIO DA SAÚDE)	UND	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
5.	CARTAZ INFORMATIVO (O QUE VOCÊ PRECISA SABER E FAZER SOBRE O COVID 19) TAMANHO 64x46cm. MODELO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
6.	PANFLETOS INFORMATIVO (O QUE VOCÊ PRECISA SABER E FAZER SOBRE O COVID 19). MODELO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



7.	CARTAZ INFORMATIVO: TRANSMISSÃO, SINTOMAS E PROTEÇÃO. TAMANHO 64x46cm (MODELO MINISTERIO DA SAÚDE)	UND	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.166,67
8.	PANFLETOS INFORMATIVO: TRANSMISSÃO, SINTOMAS E PROTEÇÃO. (MODELO MINISTERIO DA SAÚDE)	UND	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
9.	PANFLETOS INFORMATIVOS: VOU VIAJAR O QUE DEVO FAZER AO SAIR E AO RETORNAR. (MODELO MINISTERIO DA SAÚDE)	UND	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
10.	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA MEDINDO 0,80X1,20M, COM ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.	UND	400	R\$ 81,16	R\$ 32.466,67
11.	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA FRENTE E COSTA, GOLA V NA COR VERDE, E MANGA DA CAMISA COM AS PONTAS NA COR VERDE IGUAL DA GOLA. LOGOMARCA E NOME DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE E NA FRENTE LOGOMARCA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.	UND	3.000	R\$ 26,93	R\$ 80.800,00
MÉDIA TOTAL				R\$ 255.850,00	

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O prazo da execução dos serviços ou compras será conforme a necessidade da Secretaria e mediante a prévia solicitação expedida pela Secretaria participante do processo, com início imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A realização de processo para futura aquisição deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para campanha de combate ao novo corona vírus. Os materiais gráficos fazem parte das medidas de conscientização de da população contra o Covid-19, amenizando a disseminação do mesmo.

Considerando que o município tem o dever de tomar mediadas de combate ao novo **corona vírus** e a obrigação cívica de zelar pela vida e integridade dos seus cidadãos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde será feito campanha de conscientização e combate contra o novo Corona Vírus. No município de Rorainópolis-RR há entraves que poderá se tornar um cenário de agravamento da doença pela as seguintes condições; se trata do segundo maior município populacional no Estado de Roraima (baseada na estimativa de 2019 do IBGE) com novos casos se elevando a cada dia em ritmo acelerado, e sendo cidade fronteira com o estado do Amazonas onde a epidemia está elevada se tornando líder em incidência por COVID-19.

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



Diante deste cenário de luta em busca de um controle da disseminação do vírus, tratamento e resguardo da saúde dos munícipes que estão sujeitos ao contágio pelo novo corona vírus *Sars-CoV-2* (identificado como agente etiológico do Covid-19), para a garantia da segurança e proteção individual e coletiva da saúde e da vida.

Considerando o Decreto Legislativo Nº 06 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando o Decreto Nº 28635-E DE 22/03/2020 Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a **Recomendação nº 022, de 09 de abril de 2020**, em anexo, que Recomenda medidas com vistas a garantir as condições sanitárias e de proteção social para fazer frente às necessidades emergenciais da população diante da pandemia da COVID-19.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Será vencedora a licitante que apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertar o menor preço global dentre aqueles que participarem da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo da execução dos serviços ou compras será conforme a necessidade da Secretaria e mediante a prévia solicitação expedida pela Secretaria participante do processo, com início imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

4.2 O prazo de vigência do contrato será **90 (noventa)** dias prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde com vigência a partir da assinatura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



5.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais.

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 dias após a assinatura do Contrato. A não execução deste termo está disposta às sanções do item 8 deste mesmo termo.

8. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.4 falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto (liberação de acesso), a contratada ficara sujeito a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.3 Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto. Aplicando as sanções previstas no Art.86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto das Notas Fiscais / faturas, pelo executor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

10.3 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho

10.4 Ao pagamentos poderão também ir de acordo com a Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio

Av. Francisco Luiz Reginatto, 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR. Fone: (95) 3238-1807

– Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> E-mail: prefeiturerorainopolis_rr@hotmail.com

B



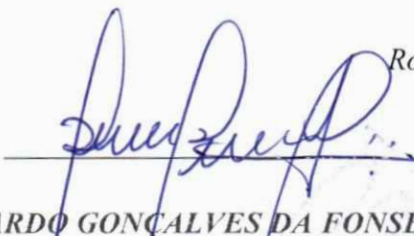
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



de 2020 que Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto do presente termo correrá por conta do Projeto Atividade 10 122 0012 3102 no elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID-19 – 994 de 24 de Abril de 2020.


RICARDO GONÇALVES DA FONSECA
Secretário Municipal, Interino, de Saúde
Decreto-P 021/2020

Rorainópolis 09 de Junho de 2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO II

PREGÃO Nº 030/2020

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (SUBSTITUI A PROCURAÇÃO)

A empresa, com sede na cidade de , C.N.P.J. nº, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., (CARGO), portador(a) do R.G. nº e C.P.F. nº, para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – CPL/PMR**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº /2020, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais** de preços, **manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certa ne.

RORAINÓPOLIS-RR, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO III

PREGÃO Nº 030/2020

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no **Edital** do Pregão Presencial nº_/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei nº 244/2011.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RORAINÓPOLIS – RR, _____ de _____ de 2020.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Av. Francisco Luiz Reginatto, 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR. Fone: (95) 3238-1807
– Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO IV

PREGÃO Nº 030/2020

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto o(a) Pregoeiro(a) da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – CPL/PMR**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 - Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial nº __/2020, que realizar-se-á no dia __ de __ às 09hrs :00min.

RORAINÓPOLIS – RR, ... de de 2020.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

• Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO V
PREGÃO Nº 030/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e de CPF nº....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº....., DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de RORAINÓPOLIS antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RORAINÓPOLIS – RR, ...de..... de 2020.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

• Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VI

PREGÃO Nº 030/2020

ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua/avenida:, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

RORAINÓPOLIS-RR, ...de de 2020.

(Nome/Assinatura do Representante Legal) _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VII
PREGÃO Nº 030/2020

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RORAINÓPOLIS-RR,.....de.....de 2020.

(Nome/Assinatura do Representante Legal) _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 030/2020

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVINIENTES
QUE IMPEÇAM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

RORAINÓPOLIS-RR, ...de de 2020.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO IX

PREGÃO Nº 030/2020

MINUTA DE TERMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AUXILIAR NO ENFRETEAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DA TRANSMISSIBILIDADE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O **MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.613.031/0001-80, situada a Av. Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia - Rorainópolis/RR, neste ato representado por seu prefeito, o Excelentíssimo Senhor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 718.437.442-87, RG nº 216.961 SSP/RR, com endereço à Av. Yandara, nº 662, Bairro Centro – Rorainópolis/RR, tendo como participe financeiro **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 12.236.981/0001-50, situada a rua Ulisses Guimarães, S/nº – Centro - Rorainópolis/RR, com endereço à Av. Yandara, nº 662, Bairro Centro – Rorainópolis/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato para **Aquisição de Material Gráfico para Auxiliar no Enfretamento do Covid-19, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Visando a Prevenção da Transmissibilidade do Covid-19 no Município de Rorainópolis**, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº ____/2020-CL, e que se regerá pela lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Gráfico para Auxiliar no Enfretamento do Covid-19, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Visando a Prevenção da Transmissibilidade do Covid-19 no Município de Rorainópolis.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O objeto deste contrato deverá ser fornecido de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria Solicitante, após a assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2020;
- b) Processo nº ____/2020-CL

3.2 - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA CONTRATADA

4.1.1 Entregar os bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e,

Av. Francisco Luiz Reginatto, 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR. Fone: (95) 3238-1807

– Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Trabalhando para Todos"

quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

- 4.1.2 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vir a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 4.1.3 Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo;
- 4.1.4 Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;
- 4.1.5 Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias úteis;
- 4.1.6 Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;
- 4.1.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.1.8 Prestar a garantia necessária aos produtos conforme solicitado neste termo;
- 4.1.9 Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados;
- 4.1.10 Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo;
- 4.1.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

4.2 DO CONTRATANTE

- 4.2.1 Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo;
- 4.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 4.2.3 Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado;
- 4.2.4 Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato;
- 4.2.5 Documentar as ocorrências imprevistas

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total estimado para a execução dos serviços deste contrato é de R\$ _____ (_____), e os preços unitários são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes CONTRATANTES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/ Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

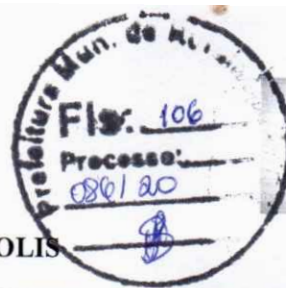
CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho e elemento de Despesa:

Secretaria	Projeto Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Programa
------------	----------------------	------	---------------------------	----------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



SEMSA	10.122.0012	3102	3.3.90.30.00	EMFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID
-------	-------------	------	--------------	---

7.1 No exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

7.2 Tipo de Empenho: **Estimativo**

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada por um funcionário denominado FISCAL DE CONTRATO, especialmente designado para esse fim.

8.2 Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- 8.2.1. Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
- 8.2.2. Comunicar, tempestivamente, ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;
- 8.2.3. Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;
- 8.2.4. Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso;
- 8.2.5. Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 10º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

9.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.

9.3 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso até que a contratada providencie a substituição.

9.4 No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

9.5 No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.6 Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto (liberação de acesso), a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2. Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto. Aplicando as sanções previstas no Art.86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções;

10.3.1. **Advertência;**

10.3.2. **Multa compensatória:**

- a) No caso de inexecução parcial do contrato, até 10%(dez por cento) sobre o valor contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



b) No caso de inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigações contratuais, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

10.3.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme está preconizado do Art. 14 do Dec. Nº 3.555/00 em conformidade com a Lei 10.520/02 no seu Art. 7 e Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3.5. As sanções previstas nos subitens 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4, poderão ser aplicadas junto com a prevista no subitem 10.3.2; conforme decreto no Art. 87 Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.4. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93

10.6. Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

12.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FÔRO

14.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

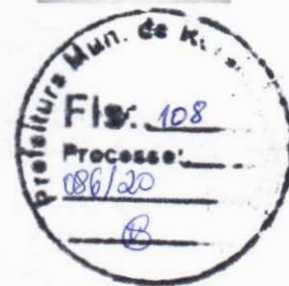
Rorainópolis/RR, em _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

PREFEITO



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

EM BRANCO

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO X

PREGÃO Nº 030/2020

Pregão Presencial nº. ____/2020

Rorainópolis – RR, ____ de ____ de 2020.

Nome do Licitante: _____

Endereço: _____

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM ENVELOPE LACRADO, ATÉ
ÀS ____ : ____ HORAS DO DIA ____ DE ____ DE 2020.

ITENS (Exemplos)

ITEM	Especificação	Und	Quant.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Und	Quant.			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:
LOCAL DE ENTREGA:
PRAZO DE PAGAMENTO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
FONE(S):

Rorainópolis -RR, ____ / ____ /2020

Ass. e Carimbo do Proponente:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO XI

PREGÃO Nº 030/2020

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº ___/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, **QUE** a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

RORAINÓPOLIS-RR, ...de... ..de 2020.

(Nome/Assinatura do Representante Legal) _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Encartar esta Declaração devida ser anexada fora dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO XII

PREGÃO Nº 030/2020

Comprovante de Entrega

Rorainópolis/RR, ____ de ____ de 2020.

Pregão Presencial: ____/2020

Processo Nº ____/2020-CL

Abertura dia: ____/____/2020

Horário: h_min

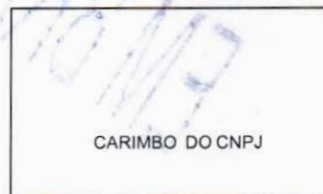
COMPROVANTE DE ENTREGADO EDITAL

Firma:

CNPJ:

Endereço:

Telefone p/ Contato:



Carimbo e Assinatura do Proponente

Pregoeir(o)a

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"
ANEXO XIII

PREGÃO Nº 030/2020

Modelo de Comprovante de interesse do certame
(caso tenha adquirido o edital no site)



Portal da Transparência | Acesso à Informação | Ouvidoria | Acessibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREGÃO 0013/2020

[Home](#) / [Licitações](#) / Pregão 0013/2020

Pregão 0013/2020

Status: Aberto	Abertura em: 10/03/2020 às 09:00h
Número do Pregão: 0013/2020	Número do processo: 021/2020
Objeto: Contratação de Nutrição para serviços como elaboração dos cardápios, gerenciamento da alimentação de merenda dos alunos por escola, visando a melhoria das condições relativas a merenda escolar dos alunos de Rorainópolis.	

Documentos

Edital

Nome: [Chamada](#)

PP-0013/2020-licitação-1-a-vez [Download](#) [Download](#)

Assinatura: [Assinatura](#)

Assinatura: [Assinatura](#)